



**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.670/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de doação de veículo de propriedade do Município de Ipameri-Go ao Sindicato dos Servidores Públicos de Ipameri - SINDIPAMERI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em favor do Sindicato dos Servidores Públicos de Ipameri – SINDIPAMERI, inscrito no CNPJ nº 04.719.176/0001-59, o veículo automóvel, FIAT/MOBI LIKE, Código RENAVAN nº 01374010143, Placa – SDB4F68, Ano de Fabricação 2023, Modelo 2024, Cor Predominante Branca, chassi 9BD341ACZRY927846, de propriedade do Município de Ipameri-GO.

Art. 2º- O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços estabelecidos em competente Plano de Trabalho.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passará a ser parte integrante desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo, após a sanção da presente lei, expedirá todos os atos administrativos necessários, nos termos da referida doação, a transferência do referido veículo ao domínio do Sindicato dos Servidores Públicos de Ipameri – SINDIPAMERI.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - ESTADO DE GOIÁS, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

CERTIFICO que o referido documento,
nesta data, foi fixado e publicado no placar
de costume da Câmara Municipal de Ipameri

Ipameri-GO, 09/02/2024

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6000
CNPJ 01.763.606.0001-41